



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano 3

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 410, DE 03 DE JUNHO DE 2019.
- PORTARIA Nº. 411, DE 03 DE JUNHO DE 2019.
- PORTARIA Nº. 412, DE 03 DE JUNHO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano 3

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 410, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre indicação da professora Ionara Santana Del Rei, para fins de assessorar e auxiliar o CACS/FUNDEB no acompanhamento e demonstração dos procedimentos alusivos à aplicação dos recursos do FUNDEB e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 967/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora, Ioanara Santana Del Rei, portadora do RG nº. 0269702369/SSP-BA e CPF nº. 546.223.525-9, para de acordo indicação formulada pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS/FUNDEB, nos termos da Ata da Reunião do Conselho de 27/05/2019, que passa a fazer parte desta Portaria independentemente de sua transcrição, assessorar e auxiliar diretamente o CACS/FUNDEB no acompanhamento e demonstração dos procedimentos alusivos à aplicação dos recursos do FUNDEB desenvolvidos e processados no Departamento de Contabilidade junto a Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único - Pelo desenvolvimento das atividades extraordinárias estabelecidas no *caput* deste artigo, a servidora fará jus ao Adicional por Serviços Extraordinário na ordem de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, de acordo o art. 66 da Lei Municipal nº. 967/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CACS/Fundeb de Ibirataia
E-mail: fundebibirataia27@yahoo.com.br



ATA DA REUNIÃO DO CACS/FUNDEB PARA ANÁLISE DOS ÍNDICES DE RECEITA E DESPESAS REFERENTE AOS MESES MARÇO E ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVES.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas na sala de reunião da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação de Ibirataia, havendo quórum suficiente, sob a presidência do Sr. Rogildo de Oliveira, foi realizada uma reunião ordinária, conforme convocação prévia para análise dos índices de receita e despesas dos meses de março e abril do ano de dois mil e dezenove, contando com os seguintes membros: Representantes do Conselho Tutelar de Ibirataia – Titular: Daniela Silva Oliveira, Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica - Titular: Fernanda da Silva Ferreira; Representantes dos Servidores Técnico Administrativo - Titular: Rogildo de Oliveira; Representantes do Conselho Municipal de Educação - Titular: Rafaela dos Santos, Suplente: Humberto Nascimento dos Santos; Representantes do Executivo Municipal - Titular: Ivo Santos de Miranda Filho; Representantes do Executivo Municipal – SEMEC - Titular: Joelma da Silva.

Dando início à reunião, o Presidente do conselho mostrou os demonstrativos dos meses de março e abril de dois mil e dezenove, para que fossem analisados os índices de receita e despesas dos meses especificados acima e demais documentos relativos aos gastos com educação pagos pela conta do FUNDEB. Logo em seguida os índices de receita e despesas foram analisados pelos conselheiros. Na oportunidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS/FUNDEB, indicou a professora Ionara Santana Del Rey, portadora do RG nº. 0269702369/SSP-BA e CPF nº. 546.223.525-91 na qualidade de suplente deste Conselho, para fins de assessorar e auxiliar o CACS/FUNDEB no acompanhamento e demonstração dos procedimentos alusivos à aplicação dos recursos do FUNDEB perante a Secretaria de Governo. Foi também solicitado pelo conselheiro Humberto Nascimento dos Santos extratos e descrição das contas do Fundeb 40% e 60% e do transporte para saber se são unificadas ou separadas.

Toda a documentação relativa às receitas e despesas do FUNDEB estão à disposição dos conselheiros no Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirataia, podendo ser examinados quando necessário enfatizou o Presidente Rogildo de Oliveira, considerando importante compartilhar as informações, para que a sociedade tenha conhecimento das aplicações dos recursos com transparência. Nada mais havendo a relatar a Vice Presidente Rafaela dos Santos leu a ata, agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a reunião, e segue anexo a lista de presença assinada por todos os presentes.

Ibirataia, 27 de maio de 2019

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CACS/Fundeb de Ibirataia
E-mail: fundebibirataia27@yahoo.com.br



Representantes do Conselho Tutelar de Ibirataia

1. Rogildo de Oliveira
2. Benedito Resente dos Santos
3. [Signature]
4. Daniela Silva Oliveira
5. Fernanda da Silva Ferreira
6. Gelma da Silva
7. Raphaela dos Santos
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 411, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Disponibiliza servidores públicos municipais objetivando atender o Termo de Convenio firmado com o Governo do Estado da Bahia através da Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e considerando que:

- a) o município de Ibirataia no dia 25 de outubro de 2017, firmou o Termo de Convênio junto ao Governo do Estado da Bahia através da Secretaria de Segurança do Estado da Bahia, tendo como objeto o apoio a prestação de serviços de segurança pública, visando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio em geral, bem como a garantia da defesa civil;
- b) dentre os encargos de responsabilidade do município perante o Termo de Convênio, resguarda a colocação à disposição de recursos humanos para a utilização em atividades de apoio administrativo aos serviços policiais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição do Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Segurança Pública/Delegacia de Policial de Ibirataia-BA os servidores abaixo relacionados, os quais deverão exercer as atividades única e exclusiva de apoio administrativo aos serviços policiais de acordo o referido Termo de Convênio, o qual passa a fazer parte integrante a presente Portaria, independentemente de sua transcrição:

| Servidor(a) | Matricula | RG | CPF |
|-----------------------------------|-----------|--------------------|----------------|
| Antonio Carlos Oliveira Rodrigues | 47 | 04186553917/SSP-BA | 412.356.225-68 |
| Lourival de Jesus | 581 | 15172795/SSP-BA | 036.524.078-81 |
| Edivaldo das Virgens dos Santos | 1318 | 1277697302/SSP-BA | 009.490.265-81 |
| Vera Lucia Cajado Andrade | 376 | 1536653/SSP-BA | 159.753.205-34 |
| Washington Lino Silva | 375 | 4186642/SSP-BA | 443.307.235-49 |
| Lidiane da Costa Nunes | 3618 | 0747725110/SSP-BA | 010.724.055-63 |
| Elisangela Tiago dos Santos | 3983 | 1435612787/SSP-BA | 032.630.275-14 |

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

| | | | |
|---------------------------|-----|----------------|----------------|
| José Alves Ferreira Filho | 287 | 4678745/SSP-BA | 602.690.065-91 |
|---------------------------|-----|----------------|----------------|

Art. 2º. O controle de frequências funcionais ficarão sobre responsabilidade do titular da Delegacia de Policia de Ibirataia, que deverá informá-las mensalmente do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DA BAHIA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE **IBIRATAIA**, VISANDO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE INTERESSE DA POPULAÇÃO LOCAL.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, nesta Cidade do Salvador, ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Secretário da Segurança Pública, Dr. **MAURÍCIO TELES BARBOSA**, devidamente autorizado pelo Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 19 de janeiro de 2011, e a Prefeitura Municipal de **IBIRATAIA**, aqui representada pela sua Prefeita, Sr. **ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1110 de 03 de julho de 2017, doravante denominados, respectivamente, SECRETARIA e PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto o APOIO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no Município de **IBIRATAIA**, visando à PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO EM GERAL, BEM COMO À GARANTIA DA DEFESA CIVIL, dentro do esforço do Governo do Estado de interiorização dos serviços policiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA SECRETARIA

À SECRETARIA, compete:

- enviar esforços, utilizando-se de todos os meios possíveis e disponíveis, para promover a segurança pública;
- designar o pessoal necessário à realização do objeto deste Convênio;
- fornecer os meios materiais indispensáveis ao funcionamento da Delegacia de Polícia e de outros serviços policiais, inerentes à prestação de segurança pública;
- cooperar na proteção do patrimônio histórico-cultural municipal.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DA PREFEITURA

À PREFEITURA, compete:

- a) - fornecer alimento às pessoas custodiadas na Delegacia de Polícia local;
- b) - ceder, em caso de urgência ou de relevante interesse público para a segurança da população, viaturas abastecidas para a realização de diligências policiais;
- c) - colocar à disposição recursos humanos para a utilização em atividades de apoio administrativo aos serviços policiais;
- d) - cooperar na manutenção das viaturas do serviço policial, promovendo sempre que necessário, o abastecimento, lavagem, lubrificação e consertos, desde que haja disponibilidade de recursos, devendo o responsável policial pela corporação apresentar o respectivo mapa de consumo;
- e) - cooperar na manutenção das condições de limpeza e conservação e, ainda, na restauração, quando necessária conforme parecer técnico próprio, do prédio da Delegacia de Polícia local;
- f) - disponibilizar imóvel para funcionamento de Unidade Policial;
- g) - alocar, em seu orçamento anual, recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes da execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entra em vigor na data da sua assinatura, com início em 25 de outubro de 2017, término em 24 de outubro de 2019, e terá duração de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convênio, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, Unidade: 02.02.000 – Secretaria Municipal de Governo; Projeto/Atividade: 06.181.018.2053 – Manutenção da Segurança Pública. Elementos de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente, e do Estado: Atividades: 06122120.2000, 06122120.2612 e 061221202176, Unidade Gestora: 20.003.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESILIÇÃO

Este Convênio poderá ser denunciado em caso de inadimplemento de qualquer das suas cláusulas ou resiliado por livre acordo dos convenentes, neste caso atendido o prazo de sessenta (60) dias para cessação da sua vigência, contado da data desse acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da capital, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvida ou questão oriunda deste Convênio, que não obtenha solução administrativa.

Assim inteiramente de acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

PELA SECRETARIA:

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública
Subsecretaria de Polícia SSP

PELA PREFEITURA:

ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

CAMILA FREITAS BRANDÃO GAROTTI

IVANA MARTA SCHER SOARES

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 412, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Disponibiliza servidores públicos municipais objetivando atender o Termo de Convênio de Cooperação Administrativa firmado com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e considerando que:

- a) o município de Ibirataia no dia 23 de agosto de 2018, firmou o Termo de Convênio de Cooperação Administrativa junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, tendo como objeto o a cooperação administrativa visando a melhoria do atendimento à comunidade local através da colaboração recíproca;
- b) dentre os encargos de responsabilidade do município perante o Termo de Convênio de Cooperação Administrativa, resguarda a colocação à disposição de 05 (cinco) servidores para a utilização em atividades de apoio administrativo na unidade do Poder Judiciário em Ibirataia;

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, os servidores abaixo relacionados, os quais deverão exercer as atividades única e exclusiva de apoio administrativo na unidade do Poder Judiciário local, de acordo o referido Termo de Convênio de Cooperação Administrativa, o qual passa a fazer parte integrante a presente Portaria, independentemente de sua transcrição:

| Servidor(a) | Matricula | RG | CPF |
|------------------------------|-----------|-------------------|----------------|
| Elsion Lopes Brandão | 126 | 0420713050/SSP-BA | 744.039.905-68 |
| Deives Amaral Gonçalves | 91 | 0826549489/SSP-BA | 001.332.575-25 |
| Alexinaldo Mosquito de Souza | 63 | 0854563733/SSP-BA | 922.074.995-53 |
| Reinaldo Lisboa Santos | 1312 | 0975025538/SSP-BA | 004.887.765-46 |
| Leda Mirian Pereira | 664 | 1780496/SSP-BA | 397.776.935-91 |
| Miralva Reis de Almeida | 424 | 56808616/SSP-BA | 572.318.695-72 |

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. O controle de frequências funcionais ficarão sobre responsabilidade do titular administrativo da unidade do Poder Judiciário local, que deverá informá-las mensalmente do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. n.º TJ-ADM-2018/31256

Nº 057/2018-C

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BA.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO, doravante denominado TRIBUNAL, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.131.569/0001-09, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado por sua Prefeita, ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, em conjunto denominados PARTICÍPES, resolvem, tendo em vista o constante no Processo nº TJ-ADM-2018/31256, celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Administrativa, com arrimo na Lei Estadual nº 9.433/05 e suas alterações, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de convênio tem por objeto a cooperação administrativa visando a melhoria do atendimento à comunidade do MUNICÍPIO, através da colaboração recíproca dos PARTICÍPES.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. n° TJ-ADM-2018/31256

CLÁUSULA SÉTIMA: Submete-se o presente termo de convênio de cooperação às disposições contidas na Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA para solucionar qualquer litígio decorrente do termo de convênio de cooperação que ora se firma.

E, por estarem justos e de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, também assinadas pelas testemunhas ao final identificadas.

Em, 23 de Agosto de 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
DES. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO
Presidente

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BA
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeito

Testemunhas:

1. *Fremilton Raimundo dos Santos*
Nome: FREMILTON RAIMUNDO DOS SANTOS
CPF/MF: 614.371.155-00
2. *Reinaldo Lisboa Santos*
Nome: REINALDO LISBOA SANTOS
CPF/MF: 004.987.765-46



Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000431

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

TJBA – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – Nº 2.209 - Disponibilização: sexta-feira, 24 de agosto de 2018

Cad 1 / Página



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/18

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e INSTITUTO EXPANSÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 29.270.547/0001-99. Objeto: Proceder a realização do Curso Gestão de Pessoas no Poder Judiciário, na modalidade presencial, para 02 (duas) turmas, com 30 (trinta) participantes e carga horária de 20 (vinte) horas. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com disponibilidade orçamentária, atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010, Ação 5438/5439, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.11 e Fonte 120, consoante PA nº TJ-ADM-2018/42010. Data: 22/08/2018.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/18

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e INSTITUTO BAIANO DE DIREITO PROCESSUAL PENAL - IBADPP, inscrito no CNPJ/MF de nº 13.806.326/0001-52. Objeto: Disponibilizar 10 (dez) vagas para magistrados e servidores no VII Seminário Nacional do Instituto Baiano de Direito Penal. Valor: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), com disponibilidade orçamentária, atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010, Ação 5438, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.11 e Fonte 120, consoante PA nº TJ-ADM-2018/42087. Data: 22/08/2018.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 67/18-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BA, inscrito no CNPJ de nº 14.131.569/0001-09. Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 05 (cinco) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA. 2018/31256. Data: 23/08/2018.

APOSTILA 004/18 - DSP

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e INOVE CAPACITAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.683.894/0001-61. Objeto: Altera a rubrica orçamentária previsto no termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 15/18-DL, passando a ser atendida pela Unidade Orçamentária 204.101-STJ, Unidade Gestora 0006-DRH, Atividade 2000, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.00 e Fonte 120/113/313/320, consoante PA. Nº 2018/36641. Data: 23/08/2018.

APOSTILA 005/18 - DSP

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e BITTENCOURT ÁUDIO E VÍDEO EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.125.970/0001-89. Objeto: Altera a rubrica orçamentária previsto no termo de Dispensa de Licitação nº 15/18-DL, cuja AÇÃO é 2030, passando a ser passando a ser atendida pela AÇÃO 5442, consoante PA. Nº 2018/17351. Data: 22/08/2018.

RETIRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 13/18-TRR

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.570.532/0001-06. Objeto: Cláusula Primeira; O presente instrumento de retiratificação tem o objetivo de sanar a omissão no Contrato de Prestação de Serviço nº 71/17-S dos valores referentes ao uso de verbas para deslocamento pelos colaboradores nos moldes do item 3.2. Cláusula Segunda; A Cláusula sétima do Contrato nº 71/17-S fica alterada e passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Sétima: Estima-se que o valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ 166.714,08 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos) e o valor anual é de R\$ 2.000.568,96 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), consoante PA nº 2018/13216. Data: 22/08/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.184.259/0001-96, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2018, Lote 04, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2018/35707. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais de manutenção. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 23/08/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e DFJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.794.826/0001-03, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2018, Lote único, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2018/45536. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de frutas in natura. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 23/08/2018.



TJADM201831256

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br